



L E I

Nº 670/73

Abre crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto, na Secretaria de Fazenda, o crédito / especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) para / ocorrer com as despesas de hospedagens dos participantes do V Congresso de Jornalistas Profissionais de Mato Grosso a ser realizado neste Município nos dias 13, 14 e 15 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei / correrão à conta da rubrica abaixo discriminada, / suplementada se necessária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

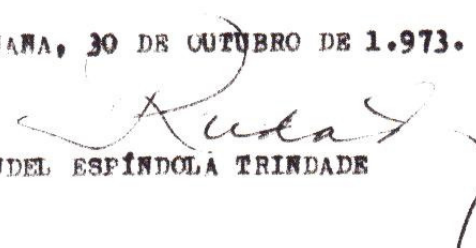
3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.02 - Recepções, Hospedagens e Homensagens Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 30 DE OUTUBRO DE 1.973.


RUADEL ESPÍNDOLA TRINDADE

Gab/Lag.

Correio do Sudoeste nº 813 de 04-11-73 -- 3ª pag.